



Ofício nº 132/2024-CI/PRES

Brasília, 4 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Aprovação terminativa e em turno suplementar de substitutivo ao PL 4715/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, nesta data, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em decisão terminativa, a emenda nº 2/CI (substitutiva) oferecida ao Projeto de Lei nº 4715/2023, de autoria do Senador Sérgio Petecão, que “altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1976 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para estabelecer hipóteses de autorização da realização de serviços aéreos de transporte doméstico por empresas estrangeiras”.

Submetido a turno suplementar, durante o qual não foram oferecidas emendas, o substitutivo foi dado como definitivamente adotado sem nova votação, nos termos do artigo 284 do RISF.

Respeitosamente,

**Senador Confúcio Moura**  
Presidente da Comissão